



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 11 AO PROJETO DE LEI N.º 50/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 50/2024, que *“Estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ubá para o exercício de 2025.”*

Altere-se o quadro da área do Governo e do Gabinete, presentes nos anexos da proposta orçamentária para o exercício de 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000:

Dotação a ser acrescentada:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Governo

Departamento 02.05.01 - Secretaria Municipal de Governo

04.242.0013.0.198.000 Subvenção Social a Entidade Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Ficha: 143

Fonte: 1500

Valor: R\$ 8.000,00

Dotação a ser anulada parcialmente:

Órgão 02 Prefeitura Municipal de Ubá

Unidade orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito

Departamento 02.01.05 Defesa Civil

06.182.0005.1.029.000 Execução de projetos do fundo municipal de defesa civil

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Ficha: 6448

Fonte: 1500

Valor: R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá/MG, 9 de dezembro de 2024.

Jose Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda pretende transferir recursos do Gabinete para a Secretaria Municipal de Governo com o objetivo de atender ao disposto na Emenda apresentada ao Projeto de Lei n.º 54/2024, que dispõe sobre as Subvenções, Auxílios e Contribuições às entidades especificadas para o ano de 2025.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.